



**DECRETO Nº 695 DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA 1ª. PARCELA DOS CARNÊS DE IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAE (TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO) DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em especial em conformidade com o disposto no artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica Municipal – LOM de Barra do Piraí – RJ referentes às atribuições do Poder Executivo;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o vencimento da cota única e da 1ª. Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública e Tarifa de Água e Esgoto (TAE) do exercício de 2025, para pagamento nas condições previstas, até 27 de março de 2025.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar aos bancos e seus postos de arrecadação, fornecendo ampla divulgação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí – RJ, em 06 de Março de 2025.

  
**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**  
Prefeita Municipal